

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018, de 07 de fevereiro de 2019.

**“Aprova as Contas Anuais
Consolidadas do Município de Pium
relativas ao exercício financeiro de 2015
e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Pium, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 17 da Lei orgânica do Município e art. 121 do Regimento Interno, e,

Considerando que foi rejeitado pelo Plenário desta Casa, em Sessão Ordinária do dia 07/02/2019, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seu artigo 1º, concluía pela rejeição da Resolução nº 181/2018, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins às contas da Prefeitura Municipal de Pium, relativas ao exercício de 2015;

Considerando que com a rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, houve, por consequência, a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Pium do Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins às contas da Prefeitura Municipal de Pium, relativas ao exercício de 2015, e, consequentemente, a aprovação das contas do Executivo Municipal de Pium;

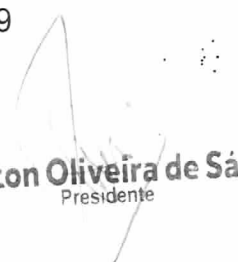
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Executivo Municipal de Pium, relativas ao exercício financeiro de 2015, prevalecendo a Resolução nº 181/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pium, em 07 de fevereiro de
2019


Ilton Oliveira de Sá
Presidente


Carloman Reis Damaceno
Primeiro Secretário